LEI Nº 864/97

Promulga artigos 3º e 4º da Lei nº 864/97.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara de Vereadores manteve e eu promulgo, nos termos do art. 53, Parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, os seguintes dispositivos da Lei nº 864/97, de 08 de abril de 1997.

.....

Art. 3º - As parcelas com vencimentos determinados para os dias 28.02.97 e 31.03.97 passam a ser vencidas em 15.04.97.

Art. 4º - Fica extinta a Taxa de Limpeza Pública a partir do dia 01.01.98.

.....

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 09 de maio de 1997.

Guilherme Menezes
Prefeito